



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 419/04

Contrato nº 171/05

Processo nº 4/028.313-5 – Convite nº 121/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Comercial 3D do Brasil Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Reforma e Ampliação do Prédio para Implantação de Serviço de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, à Rua Amando de Barros conforme especificações técnicas constantes dos anexos do edital.

Aditamento: Acresce o valor de R\$33.242,60

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Comercial 3D do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.867.953/0001-40, sediada na Rua La Salle nº 188, nesta cidade, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com **os elementos constantes na carta convite nº. 121/04 - processo administrativo nº. 4/028313-5**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entra ambas celebrado em **17 de janeiro de 2005**, nos autos do Processo Administrativo n.º 4/028.313-5 – Convite n.º 121/04, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do Processo acima epigrafado, acrescentando ao valor inicialmente contratado em mais R\$33.242,60 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a empresa apresenta o valor de R\$ 1.662,13 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de julho de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Comercial 3D do Brasil Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-